

**DECRETO Nº 164/2023**  
**de 06 de novembro de 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.569.0000.0569, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação	1
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Educação: O Futuro se faz no presente	4
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>2006</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(33)	3.3.90.00,00 – Aplicação Direta	1.569.0000.0569 – Recursos Vinculados
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>40.600,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.569.0000.0569.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 06 de novembro de 2023.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**